

3ª ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2018-SED

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED, através do Presidente da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia designado pela Portaria nº 752/2018-GAB/SED, comunica que no Quadro Geral de Pontuação constante do item 11.9 do edital da Concorrência nº 2/2018-SED, o critério de pontuação unitária do “Coordenador Geral” fica corrigido de modo a compatibilizar-se ao disposto no item 11.7.1 - “a”, na forma transcrita a seguir:

▪ **ONDE SE LÊ:**

	Equipe Técnica	40,0	-
11.7.1-a)	Coordenador Geral	10,0	2,0 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-I.	Especialista em Pedologia	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-II.	Especialista em Barragens	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-III.	Especialista em Gestão de Perímetros Públicos	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-IV.	Especialista em Hidráulica	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-V.	Especialista em Irrigação	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-VI.	Especialista em Geotecnia	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-VII.	Especialista em Meio Ambiente	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-VIII.	Especialista em Análise Econômico-Financeira de Empreendimentos Agrícolas	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-c)-I.	Especialista em Agronegócio	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação

11.7.1. A equipe técnica deverá possuir a seguinte composição e qualificação:

a) 1 (UM) COORDENADOR GERAL: profissional com formação acadêmica na área de engenharia e experiência como coordenador, supervisor, gerente de contrato ou responsável técnico de serviços de consultoria de caráter multidisciplinar em projetos de barragens, ou projetos de irrigação, ou serviços de terraplanagem, ou serviços de drenagem ou em estudos de viabilidade técnica e econômica. Serão valorados atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência exigida, com atribuição de 2,5 (dois e meio) pontos por atestado válido até o limite de 10 (dez) pontos;

exigida, conforme Ficha Curricular.



▪ **LEIA-SE:**

	Equipe Técnica	40,0	-
11.7.1-a)	Coordenador Geral	10,0	2,5 pontos por Atestado, máximo de 10,0 pontos.
11.7.1-b)-I.	Especialista em Pedologia	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-II.	Especialista em Barragens	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-III.	Especialista em Gestão de Perímetros Públicos	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-IV.	Especialista em Hidráulica	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-V.	Especialista em Irrigação	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-VI.	Especialista em Geotecnia	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-VII.	Especialista em Meio Ambiente	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-VIII.	Especialista em Análise Econômico-Financeira de Empreendimentos Agrícolas	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-c)-I.	Especialista em Agronegócio	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação exigida, conforme Ficha Curricular.
11.7.1-c)-II.	Especialista em Cadeias Produtivas de Grãos	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação exigida, conforme Ficha Curricular.
11.7.1-c)-III.	Especialista em Fruticultura	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação exigida, conforme Ficha Curricular.
11.7.1-c)-IV.	Especialista em Açúcar e Alcool	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação exigida, conforme Ficha Curricular.
11.7.1-c)-V.	Especialista em Pecuária	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação exigida, conforme Ficha Curricular.
11.7.1-c)-VI.	Especialista em Agroindústria	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação exigida, conforme Ficha Curricular.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias. Será publicado o edital retificado, contendo a correção ora promovida, no site www-sed.go.gov.br.

Considerando que a correção ora promovida não interfere na formulação das propostas, visto que os critérios de pontuação do Quadro de Pontuação do item 11.9 já estava previsto no item 11.7.1 - "a" desde a publicação inicial, consubstanciando-se, portanto, em mera adequação a regra do próprio edital, será mantida a mesma data da sessão pública de recebimento das propostas, conforme excepcionalizado no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED, em Goiânia – GO, aos 10 dias de outubro de 2018.


João Borges Queiroz Júnior
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 752/2018-GAB/SED